

**Prefeitura Municipal de Canarana**

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal n° 1037/2012
De 13 de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

13/11/2012
Walter Lopes Faria

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar em Favor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana - PREVICAN no valor de 227.000,00 (Duzentos e vinte sete mil reais, e da outras providencias."

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, faz saber que a Câmara municipal de Canarana - MT, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o poder executivo municipal autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte sete mil reais) em favor da PREVICAN, conforme abaixo.

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor
2.001	3.1.90.11.00.00	2.000,00
2.002	3.1.90.01.00.00	180.000,00
2.002	3.1.90.03.00.00	15.000,00
2.002	3.3.90.08.00.00	30.000,00
Total		227.000,00

Art. 2° A cobertura do credito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com inciso III do parágrafo I do artigo 43 da lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme abaixo..

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor
2.004	7.7.99.90.00.00	227.000,00
Total		227.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Canarana /MT, 13 de novembro de 2012.

Walter Lopes Faria
Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal